



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



LEI N º 428/06 DE 02 DE MAIO DE 2006.

Altera os termos das Leis 374/05 de 03 de janeiro de 2005, 378/05 de 10 de fevereiro de 2005 e 419/06 de 16 de janeiro de 2006 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Os cargos de provimento em comissão da estrutura da Secretaria de Educação, criados pelas Leis 374/2005, 378/2005 e 419/2006, correspondentes às atividades de suporte pedagógicos, quais sejam: Coordenador do Ensino Infantil, Coordenador do Ensino Fundamental, Diretor de Escola I, II e III: Coordenador Pedagógico de Escola II e III, Coordenador de Gestão Educacional e Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, Agente Pedagógico e Gerente Pedagógico passam a ser regidos nos termos do Anexo – VI da nova Lei de Cargo e Carreira do Magistério.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 02 de Maio de 2006.


ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL